



André Belchor de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº. 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
13/12/2021 e que procedi a
retirada no dia 26/12/2021
Servidora

DECRETO Nº. 6.454, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no
orçamento anual de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, com
fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº
6.172 de 17 de novembro 2020.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro
no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.172
de 17 de novembro 2020, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) com a seguinte
classificação:

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0470 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação:	2,128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
Elemento:	319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	R\$ 17.000,00
Fonte de recurso:	0040 ASPS

TABELA 1

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

09 0901 10 0303 0450 2,124 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 17.000,00
--	---------------

TABELA 1

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".

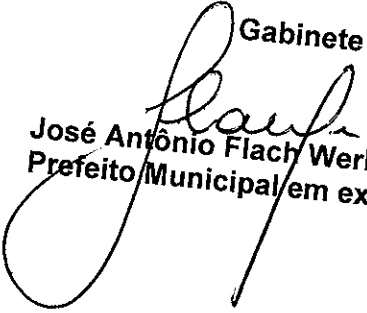




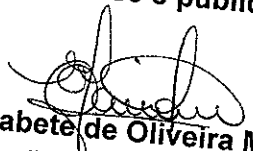
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº. 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2021.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".